



PORTARIA Nº 084/2010

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 15 de junho de 2010 à 14 de julho de 2010.

RESOLVE

Autorizar o departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 15 de junho de 2010.

Matrícula	Servidor	Carga/Função	Qtd. Horas
000290-1	Ademilso Ferreira dos Santos	Operário	11
000662-1	Andreia Regina Gonçalves Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	35
000687-1	Demétrio Gregory Gaveluk de Souza	Mecânico	11
000482-1	Donizete Maximiano	Operário	24
000483-1	Edson Pereira	Operário	04
000503-1	Élvio Arantes Pereira	Motorista	23
000486-1	Étzia dos Santos Leite	Operador de Máquinas	26
000325-1	Everson Teles de Oliveira	Operador de Máquinas	49
000495-1	Francisco de Assis Alves de Oliveira	Motorista	09
000350-1	José Aparecido Fernandes	Operador de Máquinas	33
000351-1	José Aparecido Rodrigues	Borracheiro	17
000413-1	Sebastião de Souza Filho	Operário	25
000416-1	Sebastião Pereira da Silva Neto	Operário	25

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do prefeito do município de Jundiá do Sul - PR, 29 de julho de 2010.


Marcio Leandro da Silva

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
30 / 07 de 2010
edição nº 1701